



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5196 /99

A Câmara Municipal de Olinda decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 27 DE SETEMBRO DE 1999

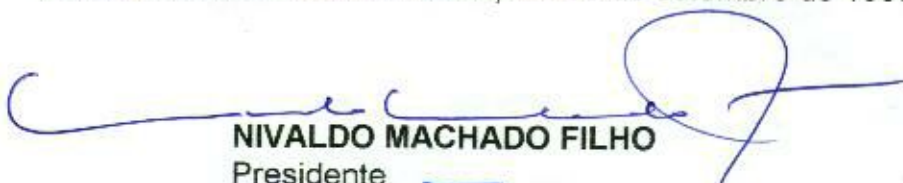

JACILDA URQUISA
Prefeita

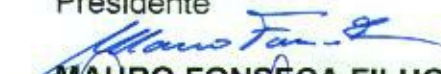
Art. 1º Fica denominada de Avenida Tenente Pedro Nolasco da Silva a atual Rua Córrego do Monte, bairro dos Bultrins, Olinda-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

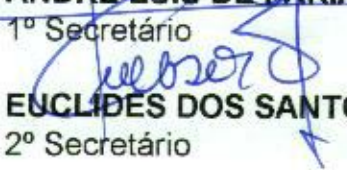
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 08 de setembro de 1999.


NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES DOS SANTOS FILHO
2º Secretário